



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013 - REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005945/2012-78

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2013 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2014, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente-substituto, o **Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, denominado, neste ato, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, e de outro lado a **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: **79.788.766/0005-66**, telefone/FAX nº (41) 3052-8800, com sede à SCN, Quadra 02, Bloco D, Entrada B, sala 814, Asa Norte CEP: 70.712-903 Brasília - DF, representada por **VALDEMAR ABILA**, RG nº **720.562-7** SSP-PR, CPF nº **088.856.219-53**, endereço e-mail: **licitacao@brinkmobil.com.br**, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo da Ata nº 58/2013, com vigência inicial de 12/7/2013 até 11/1/2014, por mais 6 (seis) meses, passando a finalizar em 11/7/2014.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência da Ata nº 58/2013, por mais um período de 6 (seis) meses, a partir de 12 de janeiro de 2014, tendo em vista o constante nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892, de 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2013 - REGISTRO DE PREÇO**

DA ANÁLISE

CLÁUSULA TERCEIRA – A minuta do presente Termo Aditivo foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, conforme determina a legislação vigente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da ata original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RAFAEL PEREIRA TORINO
Presidente-substituto do FNDE

VALDEMAR ABILA
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA
Representante do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: Jovana Justine dos Santos Costa
CPF: 336.728.571-49
RG: 1462096 SSP GO

2.
Nome: DENIS JANUZZI
CPF: 856.769.009-97
RG: 5.206.806-1